

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

-----Objeto-----

Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

-----Finalidade-----

Para Manutenção de toda a Frota de Veículos Pesados e Leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG em 2015

---Valor Estimado-----

RS 76.000,00

-----Setor de Serviço-----

Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Operações.

-----Recursos Orçamentários-----

Órgão, Unidade, Funcionais Programática e Categorias Econômicas.

Secretaria Municipal de Educação

Estimado

Tipo de Produto: **Pneus novos** Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 - **RS 20.000,00**
e 2.03.02.12.361.003.2.0026 - 339030.

Secretaria Municipal de Operações

Estimado

Tipo de Produto: **Pneus novos** Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030 - **RS 20.000,00**
2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058 - 339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055 - 339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Estimado

Tipo de Produto: **Pneus novos** Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036 - 339030, 2.04.03.10.305.004.2.0041 - 339030 e
2.04.01.10.301.004.2.0035 - 339030 - **RS 36.000,00**

Data.....: 24/03/2015

Carimbo e Assinatura.....:

Gebson da Silva Maciel

Contador

CRLMG 061 241/O-1

CPF: 635.563.406-15

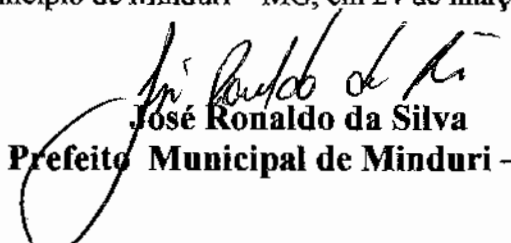
Danilo Moura Pente

CPF 263.481.446-15

Tesoureiro

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri - MG, em 24 de março de 2015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 017/2015** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Aquisição de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme relação em anexo e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri-MG para o exercício de 2015, conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 011/2015**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 017/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

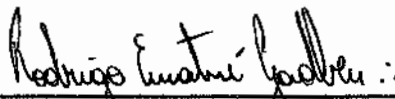
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o processo nº 017/2015, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 24 de Março de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadbén
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711

Extrato de Publicação de Edital 017/2015

Referência

Carta Convite nº. 011/2015

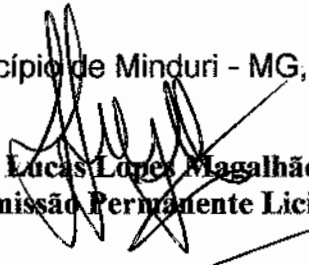
Processo nº. 017/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG , no uso de suas atribuições legais , torna – se publico que pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados cadastrados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: **Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações**, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2015.

O recebimento dos envelopes de documentação e das propostas desta Carta Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 30 de março 2015** , serão recebidos das licitantes interessadas pela Comissão de Licitação de Minduri/MG e com abertura dos envelopes que acontecerá às **14:00 horas** deste mesmo dia , na sala de Reuniões desta municipalidade da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sito à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados ou que desejam participar do certame , deverão manifestar seu interesse e retirar o edital desta Carta Convite e seus anexos junto a Comissão de Licitação de Minduri/MG com antecedência mínima de **24 horas** do prazo de encerramento , maiores informações entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219 de segunda a sexta feira , no horário de 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 hs.

Município de Minduri - MG, 24 de março de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário em anexo, discriminando os preços solicitados;

b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 30 de março de 2015, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Carta Convite nº. 011/2015 e Processo Licitatório nº 017/2015 e Abertura das Propostas será às 14:00 horas na sede Prefeitura Municipal de Minduri/MG".

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e será publicado também em Jornal Regional de Grande circulação , a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

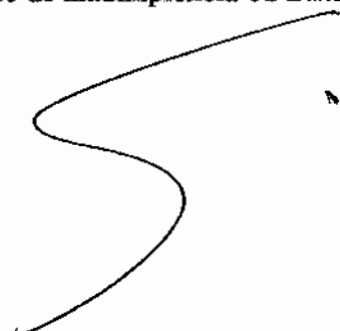
4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço cotado por item da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, risórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública realizada às 14:00 horas do dia 30/03/2015, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.



9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93, nesta cidade, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em ao público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

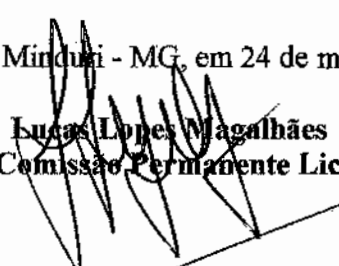
16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição anexo I, Anexo II, formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 24 de março de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº. 011/2015

1 – DO OBJETO

O Objeto do presente Convite é o Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

01 - Pneus Novos

OBS Todos Produtos deverão ser cotados com a qualidade de 1ª Linha

Item	Quant.	Un	Produto
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 – 1ª Linha Qualidade
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 – 1ª Linha Qualidade
04	01	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade
06	02	Un	Pneus Novos 14,9 x 28 - 1ª Linha Qualidade
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22,5 - 1ª Linha Qualidade
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17,5 - 1ª Linha Qualidade
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade
12	06	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar em envelopes separados e lacrados, contendo em sua face externa “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão de Débitos Trabalhista;
- Registro na Junta Comercial.

Todos Documentos Devidamente no Prazo de Validade

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

Conforme Anexo II que trata da Ordem de Compra de Fornecimento.

Minduri – MG, 24 de março de 2015.

Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri – MG

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

Abertura em 30.03.2015 às 14:00 horas.

PNEUS NOVOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

*** As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos fabricantes.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Objeto: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

Dotações

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Pneus novos Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026- 339030.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Pneus novos Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030 2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Pneus novos Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CNPJ/ CPF:

Email da Empresa:

Nº :

Cep. :

Fone: ()

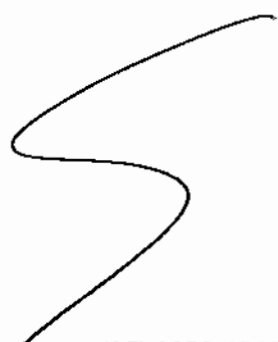
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade		
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade		
04	01	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade		
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade		
06	02	Un	Pneus Novos 14,9 x 28 - 1ª Linha Qualidade		
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22,5 - 1ª Linha Qualidade		
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade		
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade		
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17,5 - 1ª Linha Qualidade		
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade		
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade		
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade		
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS					R\$-

Prazo de Validade da Proposta : _____ Dias.

Condições de Pagamento: _____

Data da Proposta ____/____/____.

Carimbo e Assinatura:



ANEXO II

Minuta de Carta Contrato de Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015, constantes da Carta Convite 011/2015.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:, CNPJ nº, sita a Rua
Bairro, na cidade de /, , daqui por diante denominada **CONTRATADA**,
têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015, que é parte integrante deste instrumento, para atender todas as Secretarias do Município sendo : Secretaria municipal de: Operações, Saúde e Educação, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 011/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **24 de março de 2015**, através do **Processo Licitatório nº 017/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste Contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, na Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, 93 - Vila Vassalo, de 08:00 às 18:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;



d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ (.....), e poderá ser reajustado de acordo com o Inc. I, § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os produtos que apresentarem defeito ou problemas de qualidade durante a sua utilização, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado e 15 dias após a emissão da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesma e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Material Escolar Dotação Orçamentária: 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030
e 2.03.02.12.361.003.2.0026 - 339030.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Material de Consumo Dotação Orçamentária: 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030
2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058 - 339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055 - 339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Material de Consumo Dotação Orçamentária: 2.04.01.10.301.004.2.0036 - 339030, 2.04.03.10.305.004.2.0041 - 339030 e
2.04.01.10.301.004.2.0035 - 339030

II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta-Convite nº. 011/2015 de 24 de março de 2.015, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeito Municipal

Minduri - MG, em de de 2.015

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

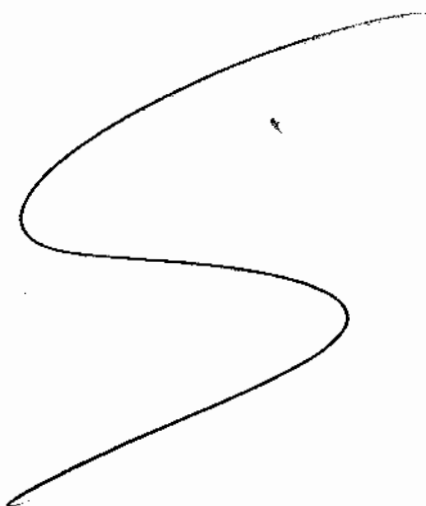
RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)





Crescimento e Transparência

Todos por Minduri

Administração 2013/2016

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG."

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º - Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º - José Edson Botelho - Membro
- 3º - Maira Ferreira Rocha - Membro

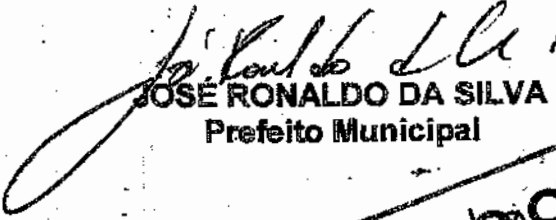
SUPLENTE:

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

[Assinatura], 25 de maio de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

18.679.316/0001-17
PNEUSUL LTDA
Av. Dom Pedro II N° 1006
Centro - CEP: 37.470-000
São Lourenço - MG

RECEBEMOS
São Lourenço 25 de 05 de 2015
Pneusul Ltda.

[Assinatura]
[Assinatura]
MF Rocha



RECIBO

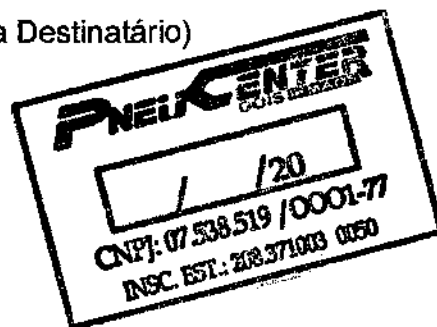
Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

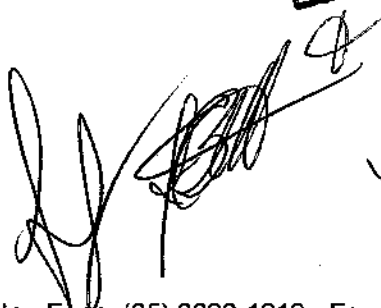
– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

em 25 de maio de 2015.



(Carimbo e Assinatura da Destinatário)





M. F. Rocha



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2015

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



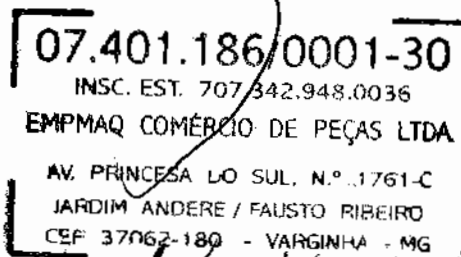
RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

VARGINHA, 25 de MARÇO de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)



Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

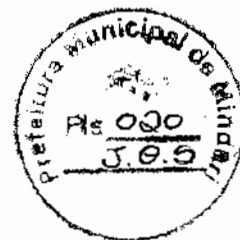
- MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

Vassanina, 27 de Março de 2015.

(Carimbo e Assinatura da Destinatário)



MF Rocha

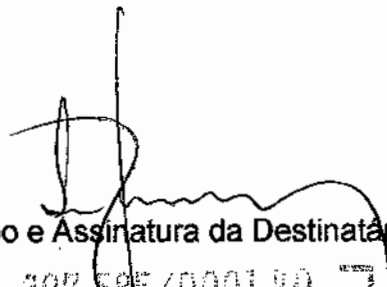


RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

Varginha, 25 de Março de 2015.


(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

INSC. EST. 86.397.585/0001-40

JOSÉ TADEU LUCIANO

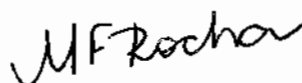
Avenida Minas Gerais, 225

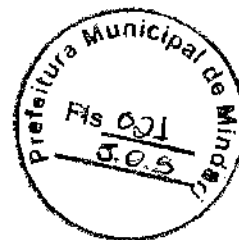
B. Remença Cep 37002-100

VARGINHA - MG









RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri

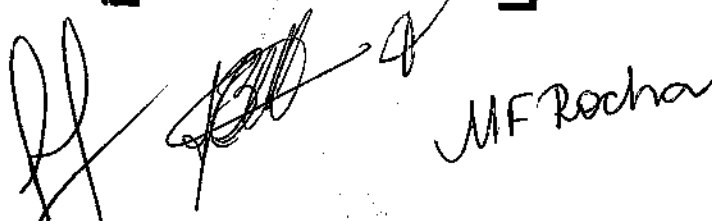
– MG, a Carta Convite nº 011/2015, referente ao Processo Licitatório nº 017/2015.

São Vicente, 24 de março de 2015.



(Carimbo e Assinatura da Destinatário)

37.370-000 - SÃO VICENTE DE MINAS - MG
MORO
Rua Rossini Ferreira, nº 184
AUTO PEÇAS E SERV. LTDA
SANDRO CAR. COM. DE AUTO
07.463.186/0001-64



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31106060312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ TADEU LUCIANO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VARGINHA	UF MG	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO (A)
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILHO DE (pai) FERNANDO LUCIANO		(mãe) VALDA SABINA LUCIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/03/1957	IDENTIDADE (número) M-2.582.159	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 237.321.136-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS			NÚMERO 457
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA	CEP 37.048-590	
MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ TADEU LUCIANO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MINAS GERAIS			NÚMERO 225
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO REZENDE	CEP 37.062-190	
MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030003 Atividades secundárias 5020202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.397.585/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) José Tadeu Luciano ME			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Tadeu Luciano		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Peris B</i> Rita de Cássia M. T. Castro 14/06/2004 AUTENTICAÇÃO DO LIVRO		<i>8</i> <i>✓</i>	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3181553 DATA: 14/06/2004 PROTOCOLO: 043135064 #JOSE TADEU LUCIANO -ME# HELO ENFEREIRO TAVARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL MARCOS RITO FISCAL			

Serviço Notarial Privativo "BRAGA"
1º Ofício - Varginha/MG - 3222-3357
Calme Resende Braga - 1ª Tabelião
Qualifico e dou fé que confere com o original.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Com as alterações supra, e em atendimento a LEI 10.406/2002 (Novo Código Civil) a sociedade funcionará obedecendo e se consolidando nas seguintes cláusulas:

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA, comerciante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade M - 4.487.319 - SSP/MG, CPF 591.490.276-20, nascido em 23/04/1968, residente e domiciliado a rua Carajás, 767 bairro Resende, CEP - 37.056-510, Varginha/MG.

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileira, portadora da carteira de identidade M-7.807.926 SSP/MG, CPF 002.832.296-75, nascida em 23/01/1973, residente e domiciliada a rua Carajás, 767, bairro Resende, CEP 37.056-510, Varginha/MG.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá por denominação social o nome de **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

SEGUNDA CLÁUSULA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo: **COMERCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES, MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, EMPILHADEIRAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC CÓDIGO 5030-0/03.**

**COMERCIO AVAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR CÓDIGO 5030-0/04
COMERCIO AVAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES CÓDIGO 5050-4/00**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS CÓDIGO 5020-2/02.

M. F. Rocha

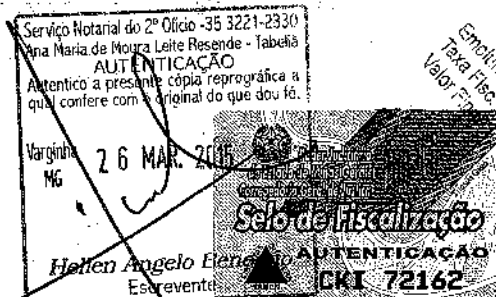
Simone Aparecida da Silveira

Raul



NOTA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**



TERCEIRA CLÁUSULA : SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de Varginha/MG, a Av. Minas Gerais, 261, bairro Resende, CEP 37062-190, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha os interesses sociais, obedecendo as disposições legais vigentes.

QUARTA CLÁUSULA: DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de Abril de 2.001 (art.997,II,CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) divididos em 12.000 (Doze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte maneira: (art.997,III,CC/2002, art. 1055,CC/2002).

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
TOTAL	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

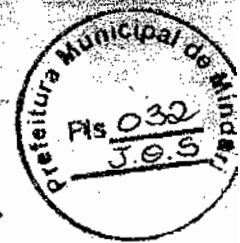
PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

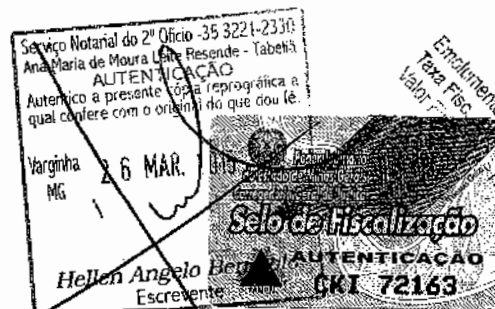
A administração da sociedade será exercida pelos sócios RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA E SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, que realizarão todas as operações, nas quais assinaram, juntos ou separados, todos os documentos e papéis da empresa, que envolvam responsabilidade ativa e passiva, judicial e extra judicial, não lhe sendo permitido o uso da denominação social em negócios estranhos aos da sociedade, tais como: avais, endossos e assemelhados. (art. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including 'MF Rocha' and others.]



J U R E M

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME



PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios terão título de pró-labore, uma retirada mensal dentro dos limites legais a ser fixado e revisto periodicamente, de comum acordo entre os sócios

SÉTIMA CLÁUSULA: RESULTADOS ANUAIS

Os lucros e prejuízos apurados em balanço a serem levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital (art.1.065 CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de prejuízo, poderá o mesmo a juízo dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com resultados futuros (lucros) art. 1.065 CC/2002.

OTTAVA CLÁUSULA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade mediante respectiva alteração contratual, caso contrário os seus haveres serão apurados em balanços e pagos em 06 (Seis) prestações mensais, sucessivas, com juros de 12% ao ano e correção monetária nos índices vigentes da época do acerto.

NONA CLÁUSULA: NA SAÍDA DOS SÓCIOS

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade em qualquer momento, devendo porém para isto, dar ciência por escrito a outro sócio, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente preferência para aquisição das quotas.

DÉCIMA CLÁUSULA: CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio remanescente, a qual não desejando adquiri-las, permitirá ao sócio retirante ceder suas quotas a terceiros (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

MF Rocha
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3154417
DATA: 19/04/2004 IMPRIMÍVEL: 0432055

UNAO PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA E

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: OMISSÕES OU DÉVIDAS

As cláusulas de débitos que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão reguladas separadamente com base na lei 10.406/2002 art 997 e 1028.

DEPT. OF THE ARMY, WASHINGTON, D. C. 20315

Em razão de serem responsáveis por atividades relacionadas ao exercício de atividades de ciência e administração da sociedade, por sua função, os membros do Conselho Municipal, ou por se encontrarem nos limites de lei, a pena que lhes cabe é a suspensão, e não a prisão, e os cargos públicos ou por crime relacionado ao exercício de suas funções, portanto, peculato, a fraude e economia popular, crime de falsidade documental, crime normas de ordem de condução, crime de falsidade de documento, de publico, ou de propriedade (art. 141, CC/2002).

E, por estarem em perfeito acordo, em todo e por todo instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) dias de igual mês, devendo a primeira via arquivada na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

Varginha, 05 Janeiro de 2004

RONALDO JOSE DA SILVEIRA

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA

MIR CARLOS CORRÊA
RQ18.718.543 - SSP/SP

GRACIE PEREIRA CORRÊA
RG 6.034.993 - SSP/MG

MF Rocha



JUCEMG

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**



RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA, comerciante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade M - 4.487.319 - SSP/MG, CPF 591.490.276-20, nascido em 23/04/1968, residente e domiciliado a rua Carajás, 767 bairro Resende, CEP - 37.056-510, Varginha/MG.

SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileira, portadora da carteira de identidade M-7.807.926 SSP/MG, CPF 002.832.296-75, nascida em 23/01/1973, residente e domiciliada a rua Carajás, 767, bairro Resende, CEP 37.056-510, Varginha/MG.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede na cidade de Varginha/MG, a Av. Minas Gerais 261, bairro Resende, inscrita Na JUCEMG sob o número 3120619781-6 em 04/04/2001, e no CNPJ 04.376.494/0001-64, resolve alterar o referido instrumento como a seguir se contrata:

PRIMEIRA CLÁUSULA : ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00

PARAGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

M.F. Rocha

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Serviço Notarial do 2º Ofício - 35 3221-2330
Ana Maria de Moura Leite Resende - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a
qual confere com o original de que vou 12

Varginha,
MG

26 MAR. 2006

Hellen Angelo Bene
Escritor



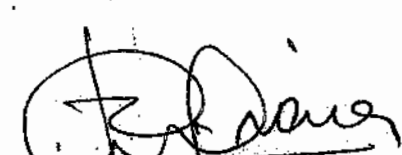
Emolumentos - R\$ 4,02
Taxa Fisc. Judi. - R\$ 1,55
Subs. - R\$ 0,00

SEGUNDA CLÁUSULA

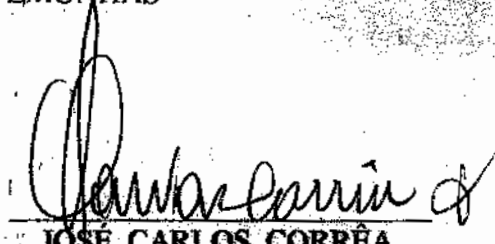
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelos atos constitutivos da sociedade que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

E, pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas. Abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser Arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, (JUCEMG).

Varginha, 12 de Abril de 2006


RONALDO JOSÉ DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS


JOSÉ CARLOS CORRÊA
RG - 18.718.543 - SSP/SP


GEANNE PEREIRA CORRÊA
RG. M - 6.034.993 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 3548256
DATA: 09/06/2006 PROTOCOLO: 061327409

#MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP#


MF Rocha

MAQUETE
PRESIDENTE


MAURÍCIO DE PAULA GOMES
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD03
UD03 - MF VARGINHA



14178.456-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207292740

Código de Matrícula Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

EMPMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143862113333

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTD

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VARGINHA
Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

EDSON XAVIER DE PAIVA

3212-7138-1 CALUDES

1 Abr 9 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (qual(is) ou veniente(s)):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☒

☐

15.4.14
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

V.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO REGISTRO SOB O NRO: 5258645

EM 15/04/2014

EMPMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

AN1070000

14178.456-3

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
ASS
NOME:
DATA:

Certifico que este documento da empresa EMPMAQ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, NIRE 3120729274-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5258645 em 15/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14178.456-3 e o código de segurança 53Ch. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2014 por Mariney de Paula Bonfim - Secretária Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**



JÚLIO FLAVIO CHAGAS, comerciante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade M-5.639.798 - SSP/MG, CPF 772.411.506-00, nascido em 12/09/1973, residente e domiciliado a Av. Aristides Ribeiro, 297, bairro Jardim Ribeiro, CEP-37.068-120, Varginha/MG.

EDSON XAVIER DE PAIVA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, brasileiro, portador da carteira de identidade MG-3.646.815 SSP/MG, CPF 486.273.216-04, nascido em 10/01/1965, residente e domiciliado a rua José Antônio Salgado, 115, bairro Jardim Colonial, CEP 37.044-210, Varginha/MG.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**, com sede na Av. Princesa do Sul, 1761C bairro Jardim Andere, CEP-37006-810, Varginha/MG, inscrita na **JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)**, sob o número 3120729274-0 de 24/05/2005, e no CNPJ: 07.401.186/0001-30, altera o presente contrato como a seguir se contrata:

PRIMEIRA CLÁUSULA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede na cidade de Varginha/MG, a Av. Manuel Diniz, 700, bairro Industrial JK, CEP 37062-400, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha os interesses sociais, obedecendo as disposições legais vigentes.

SEGUNDA CLÁUSULA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte maneira: (art.997,III,CC/2002, art. 1055,CC/2002).

JÚLIO FLÁVIO CHAGAS
EDSON XAVIER DE PAIVA

50.000 quotas R\$ 50.000,00
50.000 quotas R\$ 50.000,00

TOTAL

100.000 quotas R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SEGUNDA CLÁUSULA:

Permanecem inalteradas, e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelos atos constitutivos da sociedade que não tenham sido alteradas pela presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Com as alterações supra, a sociedade funciona obedecendo e se consolidando nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem por denominação social o nome de **EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**



3
4

SEGUNDA CLÁUSULA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo: COMERCIO AVAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES(PEÇAS EM GERAL PARA VEICULOS LEVES, MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, TRATORES, EMPILHADORAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC.COMERCIO AVAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMERCIO AVAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR.

TERCEIRA CLÁUSULA: SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na cidade de Varginha / MG, a Av. Manuel Diniz, 700, bairro Industrial JK, CEP 37062-480, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha os interesses sociais, obedecendo as disposições legais vigentes.

QUARTA CLÁUSULA: DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de Abril de 2005 (art.997,II,CC/2002).

QUINTA CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte maneira: (art.997,III,CC/2002, art. 1055,CC/2002).

JÚLIO FLÁVIO CHAGAS	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
EDSON XAVIER DE PAIVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SEXTA CLÁUSULA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

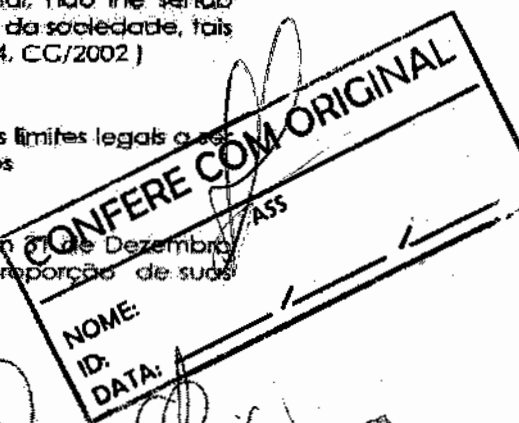
A administração da sociedade será exercida pelos sócios JÚLIO FLÁVIO CHAGAS E EDSON XAVIER DE PAIVA, que realizarão todas as operações, nas quais assinaram, juntos ou separados, todos os documentos e papéis da empresa, que envolvam responsabilidade ativa e passiva, judicial e extra judicial, não lhe sendo permitido o uso da denominação social em negócios estranhos aos da sociedade, tais como: avais, endossos e assemelhados. (art. 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios farão título de pró-labore, uma retirada mensal dentro dos limites legais a ser fixado e revista periodicamente, de comum acordo entre os sócios

SÉTIMA CLÁUSULA: RESULTADOS ANUAIS

Os lucros e prejuízos apurados em balanço a serem levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital (art.1.045 CC/2002).



[Handwritten signatures and initials]
MFRocha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP**

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de prejuízo, poderá o mesmo a juízo dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com resultados futuros (lucros) art. 1.065 CC/2002.

OITAVA CLÁUSULA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, cabe aos herdeiros maiores o direito de o substituir na sociedade mediante respectiva alteração contratual, caso contrário os seus haveres serão apurados em balanços e pagos em 06 (Seis) prestações mensais, sucessivas, com juros de 12% ao ano e correção monetária nos índices vigentes da época do acerto.

NONA CLÁUSULA: NA SAÍDA DOS SÓCIOS

Qualquer sócio poderá desligar-se da sociedade em qualquer momento, devendo porém para isto, dar ciência por escrito a outro sócio, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente preferência para aquisição das quotas.

DÉCIMA CLÁUSULA: CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem a expressa consentimento do sócio remanescente, a qual não desejando adquiri-las, permitirá ao sócio retirante ceder suas quotas a terceiros (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: OMISSÕES OU DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na lei. 10.406/2002 art 997 a 1028.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: CASOS OMISSOS.

Os sócios declaram sob penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (art.1.011, CC/2002).

E por estarem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias de igual teor, devendo a primeira via arquivada na JUCEMG (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

Varginha, 25 Março de 2014

2º OFÍCIO
JUNIO FLAVIO CHAGAS

TESTEMUNHAS

JOSÉ CARLOS CORRÊA
RG:18.718.543 - SSP/SP

1º OFÍCIO
EDSON XAVIER DE PAIVA

GEANNE PEREIRA CORRÊA
RG:M 6.034.993 - SSP/SP

CONFERE COM ORIGINAL
NOME: _____
ID: _____
DATA: _____

EMOL.: 3,68
RECOMP.: 0,22
TFJ: 1,21
VFU:



Ofício Notarial Privativo "Braga" 1º Ofício - Varginha/MG
 Titular: Celine Resende Braga
 Mª Christina Resende Braga e Souza Frota
 Mª Rosilene de Almeida
 04 ABR 2014
 Dou fe.
 Varginha, 04 de Abril de 2014, R. do Branco, nº 212
 Teste: Rosilene de Almeida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5258645
 EM 15/04/2014
 EMPRESA: MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP
 Nº 14/178.456-3

Reconhecimento de firma(s) de: Julio Plano
Chagas
 Varginha, 04 ABR 2014
 Em test. da verdade
 Rosilene Helena Ferreira - Escrevente
 Varginha/MG - 35 3221-2330



CONFERE COM ORIGINAL
 ASS
 NOME
 ID:
 DATA:

Certifico que este documento da empresa EPP MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP, Nire: 3120728/14, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5258645 em 15/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/178.456-3 e o código de segurança 53Ch. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2014 por Arinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

Abertura em 30.03.2015 às 14:00 horas.

PNEUS NOVOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

*** As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos Fabricantes.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Objeto: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

Dotações

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030
e 2.03.02.12.361.003.2.0026- 339030,

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030
2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030.

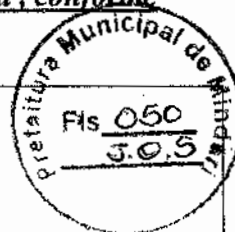
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: **Pneus Novos** Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e
2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

04.376.404/0006-64
I.E. 707.121.83.00/90
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS
AV. MINAS GERAIS, S. 264 - P
CEP 37.062-190

04.376.404/0006-64
I.E. 707.121.583.00/90
MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS
AV. MINAS GERAIS, S. 264 - P
CEP 37.062-190

Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:



LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: **MAO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LDA**
 Endereço: **AV. MINAS GERAIS**
 Bairro: **ROZENDE**
 Cidade: **VARGINHA**
 CNPJ/CPF: **04.376.494/0001-64**
 Email da Empresa: **ACAMAO@IG.COM.BR**

N° : **261**
 Cep. : **37062-190**
 Fone: **(35) 3314 4591**

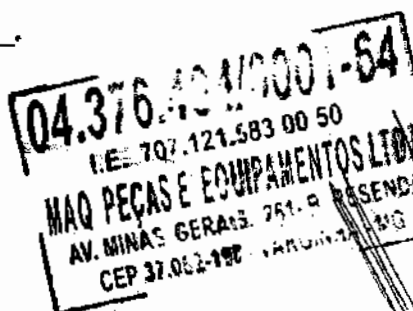
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 - 1ª Linha Qualidade	4.041,00	4.041,00
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade	6.900,00	6.900,00
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade	2.300,00	4.600,00
04	01	Un	Pneus Novos 19,5 x 24 - 1ª Linha Qualidade	6.093,00	6.093,00
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade	729,00	1.458,00
06	02	Un	Pneus Novos 14,9 x 28 - 1ª Linha Qualidade	3.140,00	6.280,00
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22,5 - 1ª Linha Qualidade	1.944,00	7.776,00
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade	1.400,00	8.400,00
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade	2.410,00	9.640,00
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17,5 - 1ª Linha Qualidade	1.080,00	4.320,00
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade	272,00	1.088,00
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade	510,00	4.080,00
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade	440,00	2.640,00
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade	546,00	2.184,00
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade	570,00	2.280,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS				R\$- 71.780,00	

Prazo de Validade da Proposta : 60 Dias.

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Data da Proposta 27/03/2015.

Carimbo e Assinatura:




MFRocha

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

Abertura em 30.03.2015 às 14:00 horas.

PNEUS NOVOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

*** As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos Fabricantes.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Objeto: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

Dotações

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026- 339030.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030 2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030

Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Endereço: AV. MANUEL DINIZ

Nº: 700

Bairro: INDUSTRIAL JK

Cidade: VARGINHA - MG

Cep: 37062-480

CNPJ/CPF: 07.401.186/0001-30

Fone: (35) 3222-5656

Email da Empresa: CONTABILSC@POL.COM.BR

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 4100,00	R\$ 4100,00
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 7100,00	R\$ 7100,00
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2600,00	R\$ 5200,00
04	01	Un	Pneus Novos 19.5 x 24 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 6200,00	R\$ 6200,00
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 750,00	R\$ 1500,00
06	02	Un	Pneus Novos 14.9 x 28 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 3300,00	R\$ 6600,00
07	04	Un	Pneus Novos 275 x 80 x 22.5 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2100,00	R\$ 8400,00
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 1600,00	R\$ 9600,00
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2600,00	R\$ 10400,00
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17.5 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 1300,00	R\$ 5200,00
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 290,00	R\$ 1160,00
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 560,00	R\$ 4480,00
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 560,00	R\$ 3360,00
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 560,00	R\$ 2240,00
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 600,00	R\$ 2400,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS				R\$ 77940,00	

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento: 30 DIAS

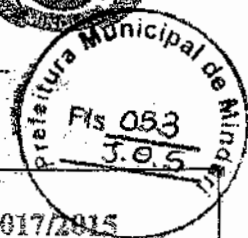
Data da Proposta: 27/03/2015.

Carimbo e Assinatura:

07.401.186/0001-30
 INSC. EST. 707.342.948.0036
EMPMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
 AV. PRINCESA DO SUL, N.º 1761-C
 JARDIM ANDERÉ / FAUSTO RIBEIRO
 CEP: 37062-180 - VARGINHA - MG

M.F. Rocha

FORMULÁRIO DE PROPOSTA



CARTA CONVITE Nº 011/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015

Abertura em 30.03.2015 às 14:00 horas.

PNEUS NOVOS

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

*** As Propostas de Pneus deverão manter a qualidade do Produto e serem Homologados pelos Fabricantes.**

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. Sa., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Objeto: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

Dotações

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026 - 339030.

Secretaria Municipal de Operações

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030, 2.05.01.15.451.009.2.0047 : 2.05.03.26.782.005.2.0058 - 339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055 - 339030.

Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Produto: Pneus Novos Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036 - 339030, 2.04.03.10.305.004.2.0041 - 339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035 - 339030



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Obs importante: Todos os Pneus Novos constantes desta Planilha de Propostas deverão ser cotados de primeira linha em qualidade e garantia do produto a ser fornecido pelo licitante vencedor da proposta, conforme exigências constantes neste Edital de Licitação:

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: Jose Tadeu Luciano

Endereço: Avenida Minas Gerais

Bairro: Rezende

Cidade: Varginha

CNPJ/CPF: 86 397585/0001-40

Email da Empresa: jose.tadeu@luciano.com.br

Nº : 225

Cep. : 37062-190

Fone: (35) 3214-1808

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Un	Pneus Novos 1400 x 24 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 4050,00	R\$ 4050,00
02	01	Un	Pneus Novos 17.5 x 25 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2200,00	R\$ 2200,00
03	02	Un	Pneus Novos 12.5 x 80 x 18 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2500,00	R\$ 5000,00
04	01	Un	Pneus Novos 19.5 x 24 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 6100,00	R\$ 6100,00
05	02	Un	Pneus Novos 7.50 x 16 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 730,00	R\$ 1460,00
06	02	Un	Pneus Novos 14.9 x 28 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 3200,00	R\$ 6400,00
07	04	Un*	Pneus Novos 275 x 80 x 22.5 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2000,00	R\$ 8000,00
08	06	Un	Pneus Novos 900 x 20 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 1500,00	R\$ 9000,00
09	04	Un	Pneus Novos 1000 x 20 + Câmara - 1ª Linha Qualidade	R\$ 2500,00	R\$ 10000,00
10	04	Un	Pneus Novos 215 x 75 x 17.5 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 1500,00	R\$ 6000,00
11	04	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 13 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 280,00	R\$ 1120,00
12	08	Un	Pneus Novos 175 x 70 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 550,00	R\$ 4400,00
13	06	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 450,00	R\$ 2700,00
14	04	Un	Pneus Novos 185 x 65 x 15 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 550,00	R\$ 2200,00
15	04	Un	Pneus Novos 185 x 100 x 14 - 1ª Linha Qualidade	R\$ 600,00	R\$ 2400,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS					R\$- 75830,00

Prazo de Validade da Proposta : 60 Dias.

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Data da Proposta 27/03/15.

Carimbo e Assinatura:

86.397585/0001-40
JOSE TADEU LUCIANO
Avenida Minas Gerais, 225
B. Rezende Cep 37062-190
VARGINHA - MG

[Handwritten signatures]
MFRocha

Ata de abertura das propostas apresentadas a Carta Convite nº 011/2015 de 24/03/2015, destinada a Aquisição e fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri / MG em 2015. Aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2.015), às quatorze (14:00), na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, CNPJ 17.954.041/0001-10, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação de Minduri - MG, designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 540 de 05 de janeiro de 2.015, sob a presidência do Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. José Edson Botelho e a Srta. Maira Ferreira Rocha, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri/MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 011/2015, instaurada no dia 24 de março de 2015. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente, através de publicação deste Edital no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes foi constatado que retirou o edital as seguinte empresas: conforme segue: 1ª Sandro Car. Com. de Auto Peças e Serv. Ltda, sita a Rua Rossini Ferreira, nº 184, Bairro Morro, na cidade de São Vicente de Minas/MG; 2ª José Tadeu Luciano ME, sita a Avenida Minas Gerais, nº 225, Bairro Resende, na cidade de Varginha/MG; 3ª Maq Peças e Equipamentos Ltda, sita a Avenida Minas Gerais, nº 261, Bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG; 4ª Empmaq Comércio de Peças Ltda, sita a Avenida Manuel Diniz, nº 700, Bairro Industrial JK, na cidade de Varginha/MG; 5ª Pneu Center Dois Irmãos ME, situada na cidade de Cruzília/MG e 6ª Pneusul Ltda, sita a Avenida Dom Pedro II, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG, apresentou-se os envelopes de Documentação para a devida averiguação, neste momento ficou constatado que as empresas Sandro Car. Com. de Auto Peças e Serv. Ltda, Pneu Center Dois Irmãos ME e Pneusul Ltda não compareceram e não mostraram interesse em participar deste certame, logo em seguida e dando continuidade aos trabalhos, constatou-se a regularidade da documentação das demais empresas interessadas, não houve nenhum recurso das empresas quanto a esta fase, em seguida passando a abertura dos envelopes referente às Propostas que após verificadas e apuradas, apresentou a seguinte proposta vencedora por itens conforme a seguir: a empresa Maq Peças e Equipamentos Ltda, apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas e exigidas neste edital da Carta Convite 011/2015, ficando a mesma classificada, como vencedora em primeiro lugar do certame com os itens: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14e15 (Pneus Novos), a preço total global a importância de R\$ 71.780,00 (Setenta e um mil e setecentos e oitenta reais). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri-MG.

Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

José Edson Botelho
Membro

Maira Ferreira Rocha
Membro

TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº 011/2015

Em 24 de março de 2015, esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG enviou o Edital de licitação desta Carta Convite para a publicação com afixação no Mural desta Municipalidade e também foi publicação em Jornal Regional de Grande circulação para conhecimento e participação de todas as empresas interessadas no ramo pertinente em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes verificou constar que e retirou o Edital as seguintes empresas conforme segue:

- a) Sandro Car. Com. de Auto Peças e Serv. Ltda - São Vicente de Minas/MG
- b) Pneu Center Dois Irmãos ME - Cruzília/MG
- c) José Tadeu Luciano ME - Varginha/MG
- d) Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG
- e) Empmaq Comércio de Peças Ltda - Varginha/MG
- f) Pneusul Ltda - São Lourenço/MG

Para que as mesmas oferecessem propostas para o: Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015.

Foi providenciada, na forma da Lei a publicação por afixação no Mural desta Municipalidade e também foi publicação em Jornal Regional de grande circulação, destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo do certame e apurado todos os itens das propostas apresentadas pelas empresas, esta Comissão de Licitação verificou constar que apresentou a sua proposta dentro das exigências deste edital com o respectivo preço apurado e vencedor, no valor total global de:

Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG - Pneus Novos

RS - 71.780,00

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou que a proponente **Maq Peças e Equipamentos Ltda** a cidade de Varginha/MG (Aquisição de Pneus Novos), apresentou a sua proposta dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando a mesma classificada em primeiro lugar como vencedora do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 30 de Março de 2015

Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG

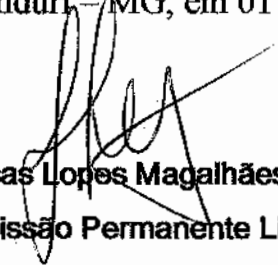
José Edson Botelho
Membro

M.F. Rocha
Maira Ferreira Rocha
Membro

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO a proponente **Maq Peças e Equipamentos Ltda** ao fornecimento de Pneus Novos , ao objeto da **Carta Convite nº. 011/2015** , relativo ao *Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri em 2015, vencedora do Processo Licitatório nº 017/2015* sendo que o fornecimento será de acordo com as necessidades do Município de Minduri - MG em concordância com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações , realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri - MG, em 01 de Abril de 2015.



Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Permanente Licitação de Minduri - MG



PARECER JURÍDICO

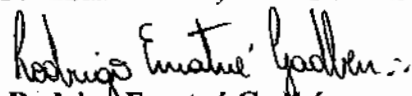
O Processo Licitatório 017/2015, na Modalidade Carta Convite nº 011/2015, cujo objeto trata do Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG em 2015, teve como proponentes as seguintes empresas:

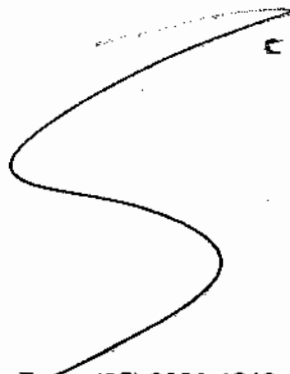
- a) José Tadeu Luciano ME - Varginha/MG
- b) Maq Peças e Equipamentos Ltda - Varginha/MG
- c) Empmaq Comércio de Peças Ltda - Varginha/MG

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 01 de Abril de 2015.


Dr. Rodrigo Ematné Gadben
Assessor Jurídico de Minduri – MG
OAB/MG 105711

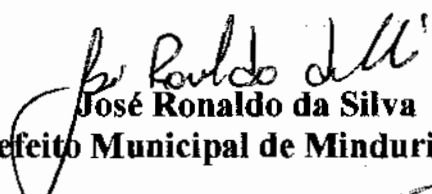


HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento de Licitação nº017/2015, na modalidade Carta Convite nº011/2015, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 01 de Abril de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

Carta Contrato nº 023/2015 de Aquisição e Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri/MG em 2015, constantes da Carta Convite 011/2015.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Maq Peças e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 04.376.494/0001-64, sita a Avenida Minas Gerais, nº 261, Bairro Rezende, na cidade de Varginha / MG, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo José da Silveira, brasileiro, casado, Comerciante, CPF nº 591.490.276-20, Carteira de Identidade nº M-4.487.319 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Carajás, nº 767, Bairro Resende, na cidade de Varginha - MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

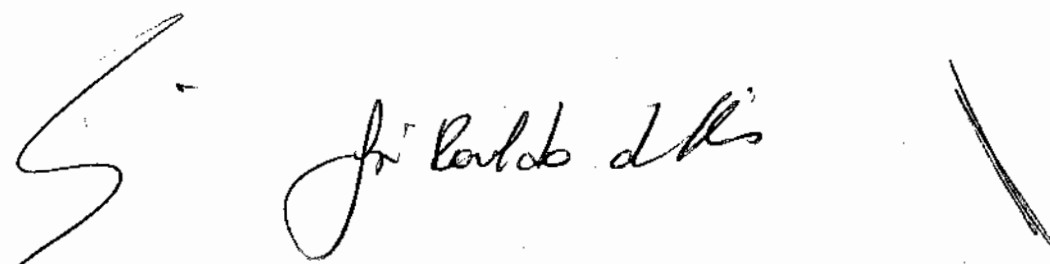
DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Pneus novos para atendimento de toda frota de veículos pesados e leves da Prefeitura Municipal de Minduri - MG compreendendo: Veículos da Educação, Saúde e Operações, conforme planilhas com a relação em anexo e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal de Minduri-MG em 2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora com os seguintes itens: **PNEUS NOVOS 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14 e 15** da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 011/2015**, instaurada no dia 24 de março de 2015 pela **CONTRATANTE**, através do **Processo Licitatório nº 017/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

- a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal e valor proposto vencedor da Modalidade Carta Convite e concordância a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento, autorizada pelo Prefeito Municipal;
- b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue no Município de Minduri, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste Contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93;



c - Local de entrega / recebimento, na Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, 93 - Vila Vassalo, de 08:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias a partir da emissão da ordem de compra.

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento de **PNEUS NOVOS** é de **RS 71.780,00 (Setenta e um mil e setecentos e oitenta reais)**, obedecendo o valor máximo da Modalidade Carta Convite em concordância com a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, a aquisição e poderá ser reajustado de acordo com o Inc. I, § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do **exercício de 2.015**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - As peças que apresentarem defeito ou problemas de qualidade durante a sua utilização, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal ou através de ordem bancaria, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, devendo estar em conformidade com a mesina e, obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

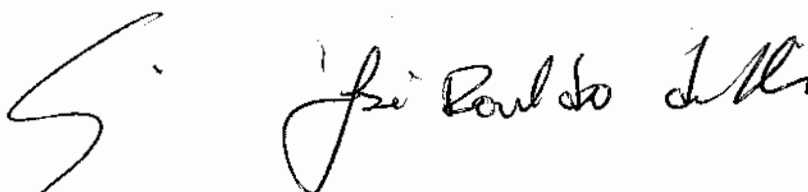
DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação	
Tipo de Produto: Material Didático	Dotação Orçamentária : 2.03.01.12.361.003.2.0022 - 339030 e 2.03.02.12.361.003.2.0026- 339030.

Secretaria Municipal de Operações	
Tipo de Produto: Material de Consumo	Dotação Orçamentária : 2.05.01.15.122.002.2.0046 - 339030 2.05.01.15.451.009.2.0047 ; 2.05.03.26.782.005.2.0058-339030 e 2.05.02.17.512.007.2.0055-339030.

Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo de Produto: Material de Consumo	Dotação Orçamentária : 2.04.01.10.301.004.2.0036-339030 , 2.04.03.10.305.004.2.0041-339030 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339030



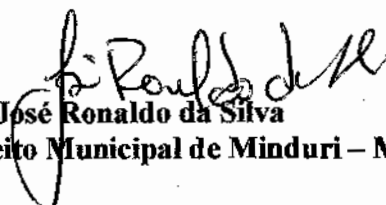
II - A presente Carta-contrato de fornecimento poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

IV - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta-Convite nº. 011/2015, de 24 de março 2.015, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em 01 de Abril de 2.015.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG


Maq Peças e Equipamentos Ltda
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -

